



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

PORTARIA Nº 51/2016

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Processo Administrativo nº 075/2014 e, em cumprimento a **Resolução nº 47/2014**.

DETERMINA:

Art. 1º Todas as proposições deverão ser protocolizadas no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL anteriormente às sessões plenárias e/ou imediatamente após quando apresentadas durante as sessões, conforme disposto no **art. 1º da Resolução nº 47 de 18 de novembro de 2014**;

Art. 2º As proposições apresentadas pelos Vereadores conterão numeração sequencial automática dada pelo SAPL, sendo que, as proposições que não atenderem a este requisito serão devolvidas para correção ou, quando urgentes, corrigidas pelos servidores competentes certificando-se ao autor;

Art. 3º O Departamento de Processo Legislativo deverá submeter ao departamento ou servidores responsáveis pelo SAPL as proposições recebidas em plenário não protocoladas no sistema, bem como a relação de proposições apreciadas e quaisquer informações de plenário necessárias ao bom funcionamento do Sistema e à tramitação das proposições;

Art. 4º Quaisquer divergências serão dirimidas pela Comissão Executiva e os servidores nomeados pela manutenção do SAPL;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Araucária, 28 de janeiro de 2016.

Wilson Roberto David Mota
PRESIDENTE

Adriana Cocci de Moraes Castro
1ª SECRETÁRIA

Vanderlei Francisco de Oliveira
2º SECRETÁRIO